



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2024 – GP

CRATO - CE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 3.933, de 12 de julho de 2022, que trata sobre o Programa de Avaliação e Certificação Municipal da Atenção Básica – “Programa Equipe Nota 10”, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os dispositivos da Lei Municipal nº 3.933, de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO ainda, a relevância em estabelecer requisitos, metas, prêmios, indicadores e metodologia de avaliação para fins de pagamento da premiação do “Programa Equipe Nota 10” em favor dos profissionais da Estratégia Saúde da Família do Município do Crato;

DECRETA:

Art. 1º. As equipes da Estratégia Saúde da Família do Município serão avaliadas com notas de zero a dez, ficando tal enquadramento vinculado aos indicadores delineados no Art. 3º, deste Decreto.

Art. 2º. Os servidores contemplados com a premiação de que trata esta Lei, receberão prêmio em dinheiro no montante correspondente a:

I – 100% do salário base mensal para cada servidor (a) da Estratégia de Saúde da Família classificada em 1º lugar;

II – 75% do salário base mensal para cada servidor (a) da Estratégia de Saúde da Família classificada em 2º lugar;

III – 50% do salário base mensal para cada servidor (a) da Estratégia de Saúde da Família classificada em 3º lugar;

IV – 30% do salário base mensal para cada servidor (a) da Estratégia de Saúde da Família classificada em 4º lugar;

V – 20% do salário base mensal para cada servidor (a) da Estratégia de Saúde da Família classificada em 5º lugar;

VI – 01 (um) salário mínimo aos servidores contemplados com o prêmio individual de que tratam os incisos II e III, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.933, de 12 de julho de 2022.

Parágrafo único. Serão premiados os servidores das equipes vencedoras que constarem na folha de pagamento em 31 de dezembro de 2023, proporcional ao tempo de serviço desenvolvido na equipe premiada.

Art. 3º. As Equipes de Estratégia Saúde da Família serão avaliadas considerando os indicadores, metas e pesos delineados no Anexo I, deste Decreto.

§ 1º. Os valores apurados nos indicadores constantes no Anexo I, deste Decreto, serão padronizados no intervalo de zero a dez, utilizando-se a fórmula definida no Anexo II.

§ 2º. Será considerado, para efeito de apuração dos indicadores delineados no Anexo I, deste Decreto, o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

§ 3º. As Estratégias Saúde da Família deverão obrigatoriamente atingir a meta estabelecida neste Decreto em, no mínimo, 6 (seis) dos indicadores do PREVINE Brasil e, no mínimo, 3 (três) dos demais indicadores que constam no Anexo I.

§ 4º. Será desclassificada a ESF que não cumprir o disposto no parágrafo anterior.

§ 5º. Será atribuído o peso de 14% (quatorze por cento) ao indicador 7 (sete) do Anexo I para a Estratégia de Saúde da Família que não possuir equipe de Saúde Bucal, uma vez que esta ESF não apresentará resultado no Indicador 6 (seis).

Art. 4º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Nota de avaliação das equipes pelos usuários - Variável de zero a dez, apurada através de pesquisa de satisfação do usuário realizada pela Ouvidoria Geral do Município;

II – Percentual de frequências regulares no sistema SISPONTO registradas na unidade sede de lotação do servidor - A razão entre o total de dias de trabalho com frequência registrada dentro dos limites de tolerância na unidade de lotação do servidor e o total de dias úteis no período avaliado, desconsiderando apenas afastamento para gozo de férias e afastamentos legais;

III – Média mensal de visitas dos ACS por equipe – número de visitas realizadas pelos agentes comunitários de saúde de cada equipe, dividido pelo número de meses trabalhados, descontados os meses em que estão registrados férias e/ou afastamentos legais, iguais ou superiores a 15 (quinze) dias;

IV – Relatórios de notificação das doenças diarreicas e exantemáticas – relatórios semanais referentes as semanas epidemiológicas do período avaliado;

V – Percentual de diabéticos com solicitações de hemoglobina glicada – No mínimo um exame por ano.

Art. 5º. A lista com as equipes que obtiveram as melhores pontuações será publicada por meio de Portaria da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º. Serão emitidos os seguintes certificados:

I – As 05 (cinco) equipes melhores classificadas no resultado final;

II – Para as equipes vencedoras em cada um dos 13 (treze) indicadores;

III – Para os vencedores ou vencedoras dos prêmios individuais.

Art. 7º. A avaliação das Equipes será realizada por meio da Comissão de Avaliação do “Programa Equipe Nota 10”, nomeada através de Portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2024.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal em Exercício

Ofício nº 018/2024 – CG

DOM – Edição nº 5395, fls. 01, de 16.01.2024.

ANEXO I
INDICADORES, METAS E PESOS

Item	INDICADOR	META	PESO
1	Nota de avaliação das equipes pelos usuários	8,85	10%
2	Percentual de frequências regulares no sistema SISPONTO (relação entre o número de dias com frequência registrada dentro limite de tolerância na Unidade Sede de lotação dos Servidores de cada equipe, dividido pelo número de dias úteis, descontados os períodos de férias e os afastamentos legais)	80%	6%
3	Média de visitas domiciliares mensais dos Agentes Comunitários de Saúde por equipe	220	6%
4	Percentual de relatórios entregues de notificação das doenças diarreicas e exantemáticas	95%	5%
5	Percentual de hipertensos e/ou diabéticos cadastrados na Estratégia de Saúde da Família, com risco cardiovascular realizado	60%	5%
6	Média mensal de atendimentos odontológicos por equipe de saúde bucal	140	5%
7 INDICADOR DO PREVINE BRASIL	Percentual de gestantes com atendimentos odontológicos realizados e registrados pela Estratégia de Saúde da Família	70%	9%
8 INDICADOR DO PREVINE BRASIL	Percentual de crianças vacinadas com a penta e a pólio	95%	9%
9 INDICADOR DO PREVINE BRASIL	Percentual de gestantes com testes rápidos para HIV e Sífilis realizados e registrados pela Estratégia de Saúde da Família	70%	9%
10 INDICADOR DO PREVINE BRASIL	Percentual de gestantes com mínimo de seis consultas de pré-natal registrados pela Estratégia de Saúde da Família	60%	9%
11 INDICADOR DO PREVINE BRASIL	Percentual de mulheres de 25 a 64 anos, que realizaram exame citopatológico nos últimos três anos registrados pela Estratégia de Saúde da Família	45%	9%
12 INDICADOR DO PREVINE BRASIL	Percentual de diabéticos com solicitações de hemoglobina glicada registrados pela Estratégia de Saúde da Família	60%	9%
13 INDICADOR DO PREVINE BRASIL	Percentual de hipertensos com a aferição de pressão arterial em dois semestres registrados pela Estratégia de Saúde da Família	60%	9%

ANEXO II

FÓRMULA DE DEFINIÇÃO DAS NOTAS DAS EQUIPES

$$\frac{10 \times (\text{Valor do indicador} - \text{Valor mín do indicador})}{(\text{Valor máx do indicador} - \text{Valor mín do indicador})}$$

PORTARIA Nº 37/2024 - GP
CRATO - CE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **EMANUELA CORREIA DE LIMA**, solicitando a redução de carga horária, para cuidar de sua filha que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 520/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 260720235748, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **EMANUELA CORREIA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 014.168.943-90, ocupante do cargo de Professor, 20hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 25 de julho de 2023 a 21 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica a referida servidora advertida da compensação elencada no Art. 44, Inc. II, c/c § 3º, do Art. 98, todos da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2024.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal em Exercício

Ofício nº 018/2024 - CG

D.O.M. - Edição nº 5395, fls.01, de 16/01/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2023.05.02.3

CONTRATO: 2024.01.19.3 / DATA: 19 DE JANEIRO DE 2024. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COBERTURAS ESPECIAIS (CURATIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.303.0116.2.110 – Modernização e Fortalecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP – Sra. Emanuela Cacilda de Aquino Rufino. / VALOR: R\$ 378.949,38 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2023.05.02.3

CONTRATO: 2024.01.19.2 / DATA: 19 DE JANEIRO DE 2024. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COBERTURAS ESPECIAIS (CURATIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.303.0116.2.110 – Modernização e Fortalecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA – Sra. Nayara Cristina Cavalcante Bertoldo. / VALOR: R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais).

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.23.4

CONTRATO Nº 2024.01.23.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.560,14. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 1302.12.361.0181.2.073- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 1302.12.365.0181.2.077 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 1302.12.365.0181.2.078 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; 1302.12.366.0181.2.081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. EMPRESA MARIA GOMES DOS SANTOS (MG SANTOS), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA NA RUA CORONEL JOÃO DE OLIVEIRA, 420 – LOJA 05, MESSEJANA–FORTALEZA/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.382.398/0001-06. DATA DO CONTRATO: 23 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 23 DE JANEIRO DE 2024. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO-PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.02.13.1

CONTRATO Nº 2024.01.23.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1303.12.361.0173.2.085(FDB 30%-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL); 1301.12.361.0171.2.067(GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 285.337,50(DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **EMPRESA CONTRATADA:** EMPRESA F. D. COMERCIAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA JOSÉ AVELINO, Nº 44, BOX 10/14, CENTRO, FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.144.060/0001-49. **DATA DO CONTRATO:** 23 DE JANEIRO DE 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 23 DE JANEIRO DE 2024. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.05.2

CONTRATO Nº 2024.01.22.4. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.04.122.0021.2.049. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 11.519,06(ONZE MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SEIS CENTAVOS). **EMPRESA CONTRATADA:** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS – EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À SITIO VÁRZEA DE FORA S/N, ANEXO D, CAIXA POSTAL 29, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA, KM 01, ZONA RURAL, IGUATU-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.334.945/0001-08. **DATA DO CONTRATO:** 22 DE JANEIRO DE 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 22 DE JANEIRO DE 2024. SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA. ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.05.2

CONTRATO Nº 2024.01.23.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.04.122.0021.2.049. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 98,58(NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). **EMPRESA CONTRATADA:** FRANCISCO ANTONIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA), INSCRITA NO CNPJ Nº 27.605.903/0001-52. **DATA DO CONTRATO:** 23 DE JANEIRO DE 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 23 DE JANEIRO DE 2024. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação do Município de Crato torna público o extrato do quinto aditivo ao **contrato nº 2022.08.17.1** decorrente do processo de **CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.1**, cujo objetivo é a: CONTATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - **contratante:** secretaria de Educação - **contratada:** JONAS INACIO DE LIMA - ME - **prazo de duração:** até 15 de Dezembro de 2024 - **assina pela contratada:** Jonas Inácio de Lima - **assina pela contratante:** Germana Maria Brito Rodrigues Alencar - Crato/CE, 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao **contrato nº 2022.08.17.2** decorrente do processo de **CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.1**, cujo objetivo é a: CONTATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - **contratante:** secretaria de Infraestrutura - **contratada:** JONAS INACIO DE LIMA - ME - **prazo de duração:** até 15 de Dezembro de 2024 - **assina pela contratada:** Jonas Inácio de Lima - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao **contrato nº 2022.08.17.3** decorrente do processo de **CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.1**, cujo objetivo é a: CONTATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - **contratante:** secretaria de Saúde - **contratada:** JONAS INACIO DE LIMA - ME - **prazo de duração:** até 15 de Dezembro de 2024 - **assina pela contratada:** Jonas Inácio de Lima - **assina pela contratante:** Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta - Crato/CE, 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao **contrato nº 2022.08.17.4** decorrente do processo de **CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.1**, cujo objetivo é a: CONTATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - **contratante:** secretaria de Desenvolvimento Social - **contratada:** JONAS INACIO DE LIMA - ME - **prazo de duração:** até 15 de Dezembro de 2024 - **assina pela contratada:** Jonas Inácio de Lima - **assina pela contratante:** Ticiane Ferreira Cândido Franca - Crato/CE, 15 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 27/2024-SMS
CRATO/CE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA DO SOCORRO ALENCAR BEZERRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 24/01/2024 e retornando no dia 25/01/2024.

NOME	ANTÔNIO MARTINS DE FREITAS	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	863.979.823-00	PERÍODO	24 e 25 de janeiro de 2024
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 24 de janeiro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 28/2024-SMS
CRATO-CE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente MARIA DO SOCORRO ALENCAR BEZERRA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 24/01/2024 a noite e retornando no dia 25/01/2024.

NOME	Francisca Eliete de Brito Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	867.376.783-00	PERÍODO	24 e 25 de janeiro de 2024
CARGO	Auxiliar de Enfermagem- Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 24 de janeiro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 29/2024-SMS
CRATO-CE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 24/01/2024 a noite e retornando no dia 25/01/2024.

NOME	Jaqueline Correia da Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	24 e 25 de janeiro de 2024
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA		VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 24 de janeiro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM A SENHORA SARAH LIVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, RG Nº 2018189099-7 – SSP CE, CPF Nº 090.682.353-62, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ANTÔNIO PEREIRA CAÇULA Nº 095, DISTRITO LAMEIRO, CRATO/CE - CEP Nº 63.105-000, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.453/2018, AUTUADO SOB O Nº 240103/2024 – SECULT, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO: “FESTA DA SANTA CRUZ DA BAIXA RASA”, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS - ASSINA PELA PATROCINADA: SARAH LIVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

CRATO/CE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA